

**1ª Retificação do Edital – 02/04/2025****EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED VEST 2025.2**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL – UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ – ESTÁCIO UNIJIPA, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA e a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED VEST 2025.2 para preenchimento de vagas, referentes ao 2º semestre de 2025, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

ONDE SE LÊ:**10. DA MATRÍCULA**

10.1 A matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas por aproveitamento do resultado obtido no ENEM, do Acesso Internacional e por aproveitamento no Processo Seletivo de Vestibular será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a classificação dos candidatos.

10.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, às respectivas unidades, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), juntamente com o documento original;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade, juntamente com o documento original;
- c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), juntamente com o documento original;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, juntamente com o documento



original;

- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento / casamento, juntamente com o documento original;
- f) Fotocópia de comprovante de residência atualizado, juntamente com o documento original;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos viae-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente às Instituições de Ensino Superior participantes do presente Processo Seletivo.

10.3 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Leinº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

10.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do Concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

10.5 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.

10.6 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

10.7 Além da entrega dos documentos constantes do item 10.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

10.8 **Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Vestibular Unificado IDOMED VEST 2025.2, perdendo a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.**

10.9 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário



constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade selecionada no dia especificado no cronograma de matrículas.

- 10.10** Candidatos aprovados que já tenham graduação em cursos da área da Saúde, ou já cursem a Graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, poderão, **após a matrícula no 1º período do curso**, e no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas, conforme calendário acadêmico vigente, apresentar requerimento na respectiva IES, ficando ciente, desde já, que ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas, **até o 3º período do curso (incluindo alunos provenientes de outra unidade Idomed)**, condicionados à análise de conveniência e oportunidade feita pela Coordenação do Curso e ao preenchimento das condições para isenção previstas nos regramentos específicos de cada Unidade. As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 10.11** O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula no 2º ou 3º período (não é permitida a matrícula em períodos acima do 3º período), considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, **porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.**
- 10.12** Sem prejuízo dos regramentos próprios de cada IES, para análise de isenções pela Coordenação do Curso de que trata os itens 10.10 e 10.11, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham cumulativamente:
- a) Carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
 - b) Conteúdo programático compatível;
 - c) Prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.
- 10.13** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.14** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 10.15** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o



cadastro do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

- 10.16** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 10.17** O presente Processo Seletivo de Vestibular somente será válido para matrículas no 2º semestre do ano letivo de 2025, conforme opção de vaga efetuada pelo candidato.
- 10.18** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 10.19** As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme o calendário acadêmico vigente no semestre 2025.2.
- 10.20** As IES que compõem o presente Vestibular Unificado IDOMED VEST 2025.2, podem, a seu exclusivo critério, realizá-los de forma remota. O candidato deverá ficar atento às divulgações oficiais.

LEIA-SE:

10. DA MATRÍCULA

- 10.1** A matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas por aproveitamento do resultado obtido no ENEM, do Acesso Internacional e por aproveitamento no Processo Seletivo de Vestibular será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a classificação dos candidatos.
- 10.2** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, às respectivas unidades, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), juntamente com o documento original;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade, juntamente com o documento original;
 - Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), juntamente com o documento original;
 - Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, juntamente com o documento original;
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento / casamento, juntamente com o documento



original;

- f) Fotocópia de comprovante de residência atualizado, juntamente com o documento original;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos viae-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente às Instituições de Ensino Superior participantes do presente Processo Seletivo.

- 10.3** Após a classificação, os candidatos poderão optar pela reserva de vagas para o 1º semestre do ano letivo de 2026 (2026.1) e deverão comparecer às respectivas unidades, nas datas indicadas no Anexo 1 – CALENDÁRIO, para entrega da documentação e obtenção do boleto para pagamento da taxa de reserva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento dessa taxa é condição imprescindível para que o candidato possa garantir a sua vaga para o semestre de 26.1.
- 10.4** Salvo o disposto no item 10.5, o pagamento da taxa de reserva prevista no item 10.3 não poderá ser abatida de quaisquer valores devidos a partir da formalização da matrícula, de modo que, em nenhuma hipótese, será reembolsado em caso de desistência da matrícula.
- 10.5** Única e exclusivamente aos candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será permitido abater o valor pago, referente à taxa de reserva, dos valores devidos a partir da formalização da matrícula.
- 10.6** Os candidatos que optaram pelas vagas oferecidas para o 1º semestre de 2026, que compareceram às respectivas unidades para efetuaram o pagamento da taxa de reserva, serão informados oportunamente da data que deverão comparecer, no início do semestre 26.1, para que realizem a sua matrícula. A matrícula será realizada, desde que atendidas todas as condições correspondentes, conforme as orientações e procedimentos atualmente previstos neste Edital ou que venham a ser divulgados até o momento da efetivação do ato, sob pena de indeferimento do respectivo pleito.
- 10.7** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Leinº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).
- 10.8** O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será



automaticamente desclassificado do Concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

- 10.9** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.
- 10.10** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 10.11** Além da entrega dos documentos constantes do item 10.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.
- 10.12** **Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Vestibular Unificado IDOMED VEST 2025.2, perdendo a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.**
- 10.13** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade selecionada no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 10.14** Candidatos aprovados que já tenham graduação em cursos da área da Saúde, ou já curse a Graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, poderão, **após a matrícula no 1º período do curso**, e no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas, conforme calendário acadêmico vigente, apresentar requerimento na respectiva IES, ficando ciente, desde já, que ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas, **até o 3º período do curso (incluindo alunos provenientes de outra unidade Idomed)**, condicionados à análise de conveniência e oportunidade feita pela Coordenação do Curso e ao preenchimento das condições para isenção previstas nos regimentos específicos de cada Unidade. As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 10.15** O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula no 2º ou 3º período (não é permitida a matrícula em períodos acima do 3º período), considerando-se que não há



vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, **porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.**

- 10.16** Sem prejuízo dos regramentos próprios de cada IES, para análise de isenções pela Coordenação do Curso de que trata os itens 10.10 e 10.11, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham cumulativamente:
- a) Carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
 - b) Conteúdo programático compatível;
 - c) Prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.
- 10.17** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.18** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 10.19** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.
- 10.20** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 10.21** O presente Processo Seletivo de Vestibular somente será válido para matrículas no 2º semestre do ano letivo de 2025, conforme opção de vaga efetuada pelo candidato.
- 10.22** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 10.23** As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme o calendário acadêmico vigente no semestre 2025.2.
- 10.24** As IES que compõem o presente Vestibular Unificado IDOMED VEST 2025.2, podem, a seu exclusivo critério, realizá-los de forma remota. O candidato deverá ficar atento às divulgações oficiais.